



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001/10
E-mail: pmsim@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.275/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.015.

“Dá denominação de ANTÔNIO PERÍGOLO, a Rua localizada no Bairro Bonsucesso e dá outras providências”.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Marinalva Ferreira**, Prefeita do Município, **sanciono e promulgo** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica denominada de **ANTÔNIO PERÍGOLO**, a Rua que se inicia na Rua Jovelino da Terra Pereira, próximo à residência do senhor Ataíde José de Cristo, com o término na divisa com os herdeiros do senhor Ibraim Cassimiro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar o emplacamento do referido logradouro sendo as despesas lançada na rubrica destinada a urbanização entre outras.

Art. 3º - Fica ainda o município de Simonésia, incumbido de encaminhar aos prestadores de serviços públicos de água, energia elétrica, correios e telefonia como também a Polícia Militar, cópia da presente Lei e croqui de localização do referido logradouro.

Art. 4 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Simonésia, Gabinete da Prefeita Municipal em 23 de setembro de 2015.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo - 0173
24 11 15
15:08hs